

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 | Edição Nº 387 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 055/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE FISCALIZADOR DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e melhorias no controle de monitoramento e auxílio nas ações e assinaturas de documentação de extrema importância para o município como Pareceres Técnicos, Contratos do Município pela SEMMA e das atividades do setor de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem a função de **AGENTE FISCALIZADOR DE MEIO AMBIENTE** os servidores **PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA** e **ELIZIANE GAVA GOMES**, com atribuições baseadas no art. 46, da Lei Municipal de Licenciamento Ambiental nº 1.122/2015.

I – efetuar vistorias/inspeções em geral e levantamentos;

II – elaborar relatórios de vistorias/inspeções/parecer técnico;

III – lavrar notificações, autos de intimação e autos de infração;

IV – verificar a ocorrência de infrações e aplicar as respectivas penalidades, nos termos da legislação vigente.

V – lacrar, mediante auto de embargo/interdição, equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação vigente;

VI – Apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

VII – Exercer outras atividades correlatas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 145/2021-1 protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a cessão do servidor efetivo do Município de Atílio Vivacqua, **LEANDRO GUARNIER DE AGUIAR**, técnico agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, para desempenho de suas atividades no município de Presidente Kennedy.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor cedido será do Município de Presidente Kennedy/ES, conforme Convênio firmado com o Município de Atílio Vivacqua e através do Primeiro Termo de Cessão.

Art. 3º - O prazo da presente cessão será até 31/12/2024, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 1.260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, por intermédio do Decreto nº 45 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) em todo o Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a recente aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) do uso emergencial das vacinas CoronaVac, desenvolvida pela farmacêutica Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, e Covishield, produzida pela farmacêutica Serum Institute of India, em parceria com a AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fiocruz;

CONSIDERANDO o fato de que o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Imunização estar apenas em sua fase inicial e a grande maioria da população Atiliense somente poderá ser imunizada posteriormente a realização dos eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO que a realização dos eventos carnavalescos evidencia uma probabilidade de alta transmissibilidade e alto risco de agravamento do atual quadro de saúde pública vivenciada, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o isolamento social ainda é considerada a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente aumento da taxa de ocupação dos leitos hospitalares nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no estado do Espírito Santo, em especial na Região Sul do Estado, por pacientes infectados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população Atiliense;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a determinação da proibição de realização de festejos em especial de eventos carnavalescos no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, outrora esperados para ocorrer nas datas de 13 a 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput do presente artigo se estende a todo e qualquer evento, independente da natureza pública e/ou privada destes.

Art. 2º Para fins do disposto no caput do presente artigo fica determinado às Secretarias Municipais competentes, que se abstenham que emitir qualquer espécie de autorização para realização de eventos e festejos carnavalescos.

Art. 3º A fiscalização das disposições contidas no presente decreto competirá aos servidores públicos da carreira de regulação e fiscalização, com apoio operacional da Polícia militar e de agentes municipais da Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Quando da realização da fiscalização, deverá a autoridade policial ser informada imediatamente da inobservância das disposições contidas no presente decreto, para fins de proceder a certificação do estado de flagrância do tipo penal previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º Para fins de realização de denúncias quanto ao descumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficam disponibilizados os seguintes canais de comunicação:

I - Disque COVID (fone: 99341-3000);

II - Polícia Militar (fone: 190).

Art. 5º As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece data base para protocolização da prestação de contas de saldos remanescentes do recurso do PMDDE (Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola) ação: Mais Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida como data base para a protocolização da prestação de contas de saldos remanescentes do recurso do PMDDE (Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola) ação: Mais Cultura, o último dia útil do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval no dia 16/02/2021 (terça-feira);



DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (segunda, terça e quarta-feira).

Parágrafo único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 47 de 08 de fevereiro de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O PERÍODO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os membros deste Conselho deverão ser representantes do Governo Municipal como também representantes da Sociedade Civil Organizada, devidamente Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, indicados pela instituição representada e que estejam em atividade, aptos a participarem das decisões do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade e a finalidade de acompanhar e fiscalizar os Programas Sociais implantados no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em particular o Programa Bolsa Família, bem como sugerir a implantação de outros programas visando o bem estar social de pessoas carentes de nossa municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010, para acompanhar Programas Sociais Implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal, deverão ser servidores do Município, lotados nas Secretarias Municipais, os Representantes da Sociedade Civil, deverão ser entidades Civis Representativas do Município de Atílio Vivacqua e usuários dos Programas Sociais.

PARAGRAFO ÚNICO - Confirma-se de acordo com as discriminações abaixo, os nomes dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- a) Dulciléia Ghiotto Lima
- b) Marcia Almeida Miguel

II – REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

- a) Ernandes Antônio Bitencourt
- b) Eder de Oliveira Rocha

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Rozilene Mendonça da Silva
- b) Adriana Bispo Ferreira

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Estela Dalva Cardoso Natalino
- b) Perciliana Aquino Nascimento Souza

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- a) Emanuelle Moraes Rangel da Silva
- b) João Victor Alamon ds Silva

VI – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA:

- a) Thayane Coimbra Nascimento
- b) Leila Christina da Costa Braz

VII - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA:

- a) Maria Joana do Carmo Esteves
- b) Tereza Silva Miranda Rodrigues

VIII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- a) Anderson Falcão Caldeira Torres
- b) Rosana Costa Santiago

IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- a) Denize Boechat Fagundes Serra
- b) Eliane Cantarin Nascimento Pereira

X - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:

- a) Maria Joana do Carmo Esteves
- b) Tereza Silva Miranda Rodrigues

Art.3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

Art.4º - Durante o período de mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrar nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil para a oferta de acolhimento na modalidade de residência inclusiva à jovens e adultos com deficiência ou em situação de dependência, nos termos do, artigo 58, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 à 41 do Decreto nº 565/2016 – que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a composição seguinte:

I – Eliane Filomena Santana Leal, Presidente da Comissão e servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II –Lara Fernandes Martins Demarce, servidora contratada ocupante do cargo de Encarregada de Área na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III –Dulciléia Ghiotto Lima Soares, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV –Marcelo Barros servidor contratado ocupante do cargo de Encarregado de Área na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Rosilene Mendonça da Silva, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A Comissão de Monitoramento e avaliação ora nomeada pela administração pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 11 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, a Sra. **ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº 135.342.367-00, a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros que irão representar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE no próximo mandato, até a data de 18 de setembro de 2022, de acordo com as representatividades abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Paulo Caldeira Burock Junior

Suplente: João Vitor Gonçalves da Rocha

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titulares: Fernanda Delorence

Elizangela Souza Brites Ferreira

Suplentes: Aparecida Curty Mangifeste

Adriana Rios Herculano do Rozário

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titulares: João Batista dos Santos

Silvana Rios Herculano

Suplentes: Laureni da Rocha Oliveira Verly

Maria Madalena Carreiro Serra

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Wesley Teodoro Ornellas Cantarim

Roberto da Silva Mello

Suplentes: Milena Santana da Silva

Onelia Rainha de Miranda

Art. 2º- Essa composição terá vigência até a data de 18 de setembro de 2022.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de Janeiro de 2021.

Atílio Vivacqua, 11 de Fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA SEME Nº 005/2021.

DISPÕE SOBRE INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,



Considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19.

Considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020 e 98/2020 e todos referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando a complexidade do atendimento integral dos protocolos de saúde definidos pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências, e pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece medidas adicionais específicas para instituições de ensino da educação infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida a data de início das aulas no dia 22 de fevereiro de 2021, seguindo a modalidade remota (através das APNPs).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 12 de fevereiro de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 006/2021.

DISPÕE SOBRE PESQUISA ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ACERCA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19.

Considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020 e 98/2020 e todos referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando a complexidade do atendimento integral dos protocolos de saúde definidos pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências, e pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece medidas adicionais específicas para instituições de ensino da educação infantil;

Considerando a necessidade de avaliar a opinião das famílias dos alunos da rede de ensino do município de Atílio Vivacqua, quanto ao retorno das aulas presenciais em meio à pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar pesquisa a ser respondida pelos pais/responsáveis legais dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Atílio Vivacqua, acerca do retorno das aulas presenciais.

§ 1º - O formulário da pesquisa estará disponível no site da Prefeitura Municipal e enviado para os e-mails das escolas para que as gestoras encaminhem às famílias.

§ 2º - Os formulários deverão ser respondidos até o dia 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 12 de fevereiro de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS FMS

Período: 09/02/2021 a 12/02/2021

CONTRATO Nº 006/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 001/2021

Processo Administrativo Nº 6910/2020

Contratada: DROGARIA G. B. B. LTDA - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA 2021, DE DIVERSOS MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DENOMINADOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;

Do Valor: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), SENDO, R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, COM DESCONTO DE 30% (TRINTA



POR CENTO) SOBRE A TABELA ABC FARMA 2021, E R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA MEDICAMENTOS ÉTICOS, COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A TABELA ABC FARMA 2021);

Do Prazo: 12/02/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de Fevereiro de 2021

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

EXTRATO DE CONTRATOS FMS

Período: 09/02/2021 a 12/02/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020

Credenciamento Nº. 001/2020

Processo Administrativo Nº. 651/2021

Contratada: A. P. ROLDI – ME;

Do Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, INCLUINDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR;

Prazo: 27/02/2021 a 27/02/2022

Atílio Vivacqua/ES, 09 de Fevereiro de 2021

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021, conforme Lei 13.979/2020

CONTRATADO(A): HELENYR HELENA CAMPOS SOBRAL;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;
OBJETO: Aquisição de Avental de proteção impermeável em TNT 40/Gm², elástico no punho tamanhos G e EXG em caráter "EMERGENCIAL" a fim de prevenção a contaminação pelo COVID 19;

DO VALOR: R\$ 6.188,00;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.2100.000 – Bloco Custeio – Enfrentamento COVID-19;

Atílio Vivacqua/ES, 11/02/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, no cumprimento da Lei 8.666/93, **torna público** que realizará abertura do **Credenciamento nº. 001/2021** no dia 08/03/2021 às 08h30min. **Objeto:** Prestação de Serviços de Diagnóstico por Ultrassonografia. Edital disponível no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2021.

Santa Louzada Campos Santos
Presidente da CPL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Fralda Descartável. **Abertura:** 04/03/2021 às 08h30min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2021.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso do software Autocad. **Abertura:** 02/03/2021 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2021.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR). **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 18/02/2021. **Abertura das Propostas:** às 08:30h do dia 03/03/2021. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:40h do dia 03/03/2021. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2021.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Abertura:** 05/03/2021 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2021.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Atílio Vivacqua-ES **Torna Público** que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Conforme Lei nº 11.947/09; Resoluções/CD/FNDE nº 26/13 e nº 04/15. **Abertura:** 10/03/2021 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2021.

Santa Louzada Campos Santos
Presidente CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Atílio Vivacqua-ES **Torna Público** que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para execução do Projeto Compra Direta de Alimentos-CDA. **Abertura:** 10/03/2021 às 13h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2021.

Santa Louzada Campos Santos
Presidente CPL



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

